

**RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E
ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-210601– CPL/PMMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019210601.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 028198/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 839417/2016 FUNASA.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Presidente da Comissão apresento manifestação prévia acerca da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 028198/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 839417/2016 FUNASA, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Prefeito Municipal através do Secretário Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta Nº 028198/2016 referente ao Convênio Nº 839417/2016 FUNASA, cujo o objeto do

convênio é a Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos de acordo com o projeto básico constantes dos autos;

As localidades beneficiadas pelo projeto possuem baixa renda e sobrevivem basicamente do extrativismo, da pesca e a coleta de mariscos, em algumas comunidades a maioria das moradias são de barro, onde utilizam água de micro redes de abastecimento de água.

A destinação do lixo nessas localidades, ainda, é queimado ou enterrado, ou simplesmente, jogados as margens dos rios e do oceano, por uma questão cultural, haja vista que já existe coleta de lixo, ocorre também o recolhimento do lixo hospitalar da unidade de saúde pela vigilância sanitária.

A falta de políticas reguladoras dos resíduos sólidos e o difícil acesso à informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

Portanto, esta necessidade de mudar o modo como os resíduos sólidos são encarados justifica este projeto proposto para o município de Magalhães Barata, que tem como foco três zonas principais: A população ribeirinha e comunidades extrativistas, locais onde o acesso ao tratamento do lixo é mais precário, e na zona comercial da sede do município, onde ocorre a maior produção de resíduos.

A execução das atividades propostas nesses locais, com foco nos 5(cinco) R's
Recusar produtos que não estejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental,
Repensar o modelo de atual de vida que leva ao consumismo, Reduzir a produção de resíduos, Reutilização de materiais e Reciclagem dos resíduos e a destinação final adequada, reduzindo assim de modo eficaz os danos causados ao solo, água e meio ambiente em geral, e com isso, a incidência de vetores endêmicos e outros danos à



população causados pela má gestão dos resíduos sólidos, proporcionando uma vivência ambientalmente sustentável e socialmente mais justa.

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

Em consulta, a Secretaria de Finanças ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

ENQUADRAMENTO

As modalidades admitidas no direito brasileiro são as previstas no art. 22 da Lei federal nº8.666/93, além do pregão, que é modalidade “nova”, disciplinada pela Lei federal nº10.520/02. Segundo o artigo 22 da Lei nº 8.666/93 são modalidades de licitação:

Cartas Convites

Concorrência Pública

Lei 8666/93 Concursos

Leilão

Tomada de Preços

A modalidade de licitação em questão está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, c/c artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 22 -.....

II – Tomada de Preço;

§2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à datado recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação”.

Art. 23.....

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



a).....; b) Tomada de Preços – até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Do tipo de licitação Técnica e Preço, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração tem por base a maior média ponderada, considerando-se as notas obtidas nas propostas de preço e técnica.

Analisando os autos, e considerando se tratar de serviços, cujo valor estimado, conforme consta na planilha de orçamento, obtido através dos preços coletados por empresas pesquisadas, é de R\$ 277.760,05 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais, cinco centavos), logo, verifica-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, cuja modalidade é Tomada de Preços.

OPINO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, a comissão definiu pela realização de licitação na modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Técnica e Preço**, o qual será conduzido pela Presidente da Comissão de Licitação.

Solicito análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Magalhães Barata, 21 de Junho de 2019

Presidente da CPL